

reais e pitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora:
020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará
Programa de Trabalho
01.032.1455 8.771 – Manutenção de Soluções de Tecnologia da informação Fontes:
01 - Recursos Ordinários
12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes
Natureza da Despesa:
33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Contenção de Crédito: 2021ND00220
CONTRATADA: Hewlett-Packard Brasil Ltda (CNPJ nº. 61.797.924/0002-36).
ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro. Barueri – São Paulo.
ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Protocolo: 736020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 254/2021 da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, o Parecer nº 582/2021 da Procuradoria deste TCE/PA, a Manifestação nº 302/2021 da Secretaria de Controle Interno, fundamentado no Art. 24, inciso X de Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para aquisição de imóvel por parte deste Tribunal de Contas, em decorrência da necessidade da reforma e nova destinação do Anexo I, apontada pela Coordenadoria de Engenharia e Manutenção.
Belém, 29 de novembro de 2021
Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente

Protocolo: 735492

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 13/2021 da Comissão Permanente da Licitação, o Parecer nº 570/2021 da Procuradoria deste TCE/PA, a Manifestação nº 301/2021 da Secretaria de Controle Interno, fundamentado no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº: 58.170.994/0001-74, a fim de disponibilizar 100 (cem) horas de curso a respeito das inovações legislativas decorrentes da Nova Lei de Licitações a serem destinados a 8 (oito) servidores desta E. Corte de Contas.
Belém, 01 de dezembro de 2021
Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente

Protocolo: 736060

DIÁRIA

PORTARIA Nº 37.608, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2021 – ACRI, protocolizado sob os Expedientes nº 014224/2021.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100219, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 11 a 13-11-2021, para prestar assessoria à Vice-Presidente deste TCE/PA, no “II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas”, na cidade de João Pessoa-PB, acrescendo-lhe uma gratificação de 30% (trinta por cento).
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 735860

OUTRAS MATÉRIAS

Tomada de Preços Nº: 02/2021/ TCE
Expediente: 022523/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna e externa, sem acréscimos, abrangendo: a recuperação do forro interno; adequação dos ambientes de trabalho; revitalização do piso de madeira; pintura; e instalações elétrica e de lógica; revitalização da fachada com nova pintura de paredes e esquadrias; restauração do forro da platibanda e revisão do telhado do anexo I do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Resultado da Fase de Habilitação: A Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas ou inabilitadas as empresas licitantes, como segue:

LICITANTES	RESULTADO
TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO- ENGYPAV-EIRELI	HABILITADA
CONTINENTAL SERVICES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	INABILITADA
FERREIRA E PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA	INABILITADA
SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA
LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra o resultado da fase de habilitação, a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, com fundamento no art. 109, inciso I, “a e §1º” da Lei nº 8.666/93 (02/12 até 09/12), sendo o prazo de contrarrazões contado automaticamente a partir do fim do prazo recursal em igual período (10/12 até 16/12).
A Ata da Sessão pública será divulgada no Portal do TCE/PA.
Belém, 30 de novembro de 2021.
Marcus Dias Paredes
Presidente da CPL

Protocolo: 735999

PORTARIA Nº 37.680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523122/2020;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101476	FERNANDA PINHEIRO PANTOJA	Auditor de Controle Externo TCE-CT-603	A	02	Auditor de Controle Externo TCE-CT-603	A	03	06/11/2021

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 736018

PORTARIA Nº 37.679, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 522868/2021;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101474	MARCELO WAN-DERLEY SANTOS DA SILVA	Auditor de Controle Externo TCE-CT-602	A	02	Auditor de Controle Externo TCE-CT-602	A	03	06/11/2021

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 736017

PORTARIA Nº 37.681, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523125/2020;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101481	JULIANA LEVI BUARQUE	Auditor de Controle Externo TCE-CT-603	A	02	Auditor de Controle Externo TCE-CT-603	A	03	06/11/2021